

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS/AS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ASSESSORIA POLÍTICA, GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS

O Programa de Pós-Graduação do Instituto de Ciência Política torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo de candidatos para o Curso de Especialização em Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB)

1. DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas tem como objetivo Fornecer ferramentas teóricas e metodológicas para a análise do processo governamental e de produção de políticas públicas, e das relações Executivo-Legislativo; Oferecer formação teórico-prática nas áreas de processo legislativo e comunicação governamental e política; Formar profissionais capazes de realizar serviços de assessoria política de alto nível seja no âmbito do Poder Legislativo, seja em órgãos do Poder Executivo.

1.2 O curso é presencial, tem carga horária total de 360 horas e será desenvolvido no período de até 18 meses

1.2.1 O curso possui contrato com a Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE.

1.3 As aulas ocorrerão no Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, localizado na Asa Norte (Plano Piloto, Brasília-DF).

1.3.1 Durante o período de excepcionalidade da pandemia do COVID-19 todas as atividades presenciais da Universidade de Brasília estão suspensas e as atividades de ensino-aprendizagem nos cursos da UnB ocorrerão de forma não presencial e em caráter emergencial (Resolução CEPE 059/2020 e posteriores). Desse modo, as aulas, por ora, ocorrerão de forma remota.

1.3.2 As atividades acadêmicas não presenciais ocorrerão por meio de plataformas institucionais, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas gratuitas, assegurada a autonomia didática.

1.3.3 A retomada de atividades acadêmicas presenciais seguirá decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB.

1.4 A estrutura curricular é composta de 12 (doze) disciplinas obrigatórias e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso.

1.4.1 A elaboração de trabalho de conclusão de curso, individual, é de caráter obrigatório, e consiste na elaboração de uma monografia.

1.5 O Curso será pago, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição e será cobrado o valor de R\$ 900,00 de mensalidade (15 parcelas), o valor final do curso é de R\$ 13.500,00.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Curso de Especialização em Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas destina-se a portadores de diploma de curso superior.

2.2 Todos os candidatos ao Curso de Especialização devem ser portadores de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, os quais deverão concluir seu curso de graduação até o primeiro dia de aula, de acordo com o calendário indicado no item 8 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 67 (sessenta e sete) vagas para o Curso de Especialização em **Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas**.

3.1.1 Sendo 52 (cinquenta e duas) vagas para matrícula imediata, e 15 (quinze) vagas para lista de cadastro reserva.

3.2 Serão reservadas 15 (quinze) vagas para a Política de Ações Afirmativas.

3.2.1 A sua distribuição se dará da seguinte forma: 10 (dez) vagas para os que se declararem como negros, 1 (uma) para os que se declararem como quilombolas, 1 (uma) para os que se declararem como indígenas e 1 (uma) para os que se declararem como pessoa com deficiência, conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044/2020, e 02 (duas) bolsas de estudo integral para servidores da Universidade de Brasília

3.2.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração.

3.2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.2.4 O processo de heteroidentificação, previsto na Resolução CEPE n. 0044/2020, é regido pelas orientações do Decanato de Pós-Graduação.

3.2.5 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.2.6 O servidor que desejar concorrer à bolsa deverá apresentar o comprovante de vínculo ativo com a Universidade.

3.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

3.4 Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas e a divulgação será organizada em duas listas, sendo uma por classificação geral no curso, e outra por classificação nas vagas para a Política de Ações Afirmativas.

3.5 A nota final de cada disciplina ao longo dos módulos será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).

3.6 O início das aulas se dará na data provável em 14/03/2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet* através do portal SIGAA: <https://sig.unb.br/sigaa/public/home.jsf>.

4.2 Não há a cobrança de taxa para inscrição no processo seletivo.

4.3 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

4.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.

4.4.1 Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.2 Ao enviar os documentos para a inscrição o candidato declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

4.4.3 Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados.

4.4.4 Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

4.5 O Curso de Especialização em **Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas** não se responsabiliza pelas inscrições via *internet* não recebidas por qualquer motivo.

4.6 O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

4.7 A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

4.8 O candidato que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do e-mail especializaipol.apgpp@gmail.com, conforme modelo (Anexo IV) e o cronograma indicado no item 8.1.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.

- a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único;
- b) Título eleitoral e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- d) Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Formulário de Pontuação dos Títulos (Anexo V);
- g) Currículo (Lattes ou tradicional);
- h) Comprovantes para análise do currículo.

5.1.1 Em relação à letra “d”, aos(às) alunos(as) concluintes é assegurado o direito de inscrever-se ao processo seletivo mediante a apresentação do histórico escolar de graduação, devendo o diploma de graduação ser apresentado até a data da matrícula.

5.1.2 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Pontuação dos Títulos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

6.2 O processo seletivo constará de:

- (a) análise do Currículo e dos respectivos comprovantes.

6.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do Currículo.

6.4 Para pontuar na análise do currículo, o candidato deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.

6.5 A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na tabela 1.

Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do Currículo.

APERFEIÇOAMENTO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Participação em evento técnico, científico, social ou capacitação na área do curso.	1,0	3,0	
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado).	0,5	1,0	4,0
ATUAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo).	1,0	5,0	
Organização de eventos na área do curso.	0,5	1,0	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10,0

6.9 O resultado do processo seletivo será a nota obtida na análise do currículo.

6.10 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos.

6.11 No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota obtida na análise do currículo;
- b) Candidato de maior idade.

6.12 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, será divulgado no *site* www.ipol.unb.br, conforme cronograma definido neste edital.

7.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo VI. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do *e-mail* especializaipol.apgpp@gmail.com conforme cronograma deste edital.

7.3 Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

7.4 O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no *site* www.ipol.unb.br, conforme cronograma deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.ipol.unb.br.

DATAS	EVENTOS
28/01/2022	Publicação do edital
28/01/2022	Início do período de inscrições
23/02/2022	Prazo limite para as inscrições
24/02/2022	Divulgação das candidaturas homologadas
25/02/2022	Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
02/03/2022	Divulgação do resultado preliminar
03/03/2022 e 04/03/2022	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
07/03/2022	Divulgação do resultado final
14/03/2022	Início das aulas (provável)

9. DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será automaticamente matriculado pela secretaria do curso no SIGAA.

9.1.1 Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar a coordenação do curso, através do e-mail especializaipol.apgpp@gmail.com.

9.1.2 A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

9.2 O(a) estudante concluinte de graduação deverá enviar o diploma de graduação até a véspera do início das aulas, através do e-mail especializaipol.apgpp@gmail.com.

9.3 É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em **Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas**, sendo permitido apenas de forma definitiva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em **Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas**.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília, 25 de janeiro de 2022.

Coordenador(a) da Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu, _____, nascido em / / , natural de (cidade), (estado), (país), portador de RG nº _____, emitido em / / (data de emissão), pelo Órgão Emissor: _____, portador de C.P.F nº _____, residente em _____, (CEP), (Cidade), (Estado), portador de telefone () (ddd+nº), celular () (ddd+nº), e-mail _____, ciente e de acordo com as regras do Edital nº __/2020 do curso de Especialização em _____, por compromisso de honra me declaro () negro / () quilombola / () indígena / () pessoa com deficiência / () outro: _____

Cidade, Data

(Assinatura do candidato)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o
caso)_____, localizada na Terra Indígena (se for o
caso)_____, declaramos
que _____ é membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de _____ e
de _____, tendo (pequeno texto que descreva os
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20 _____ (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) indígena /Assinatura ou Nome da organização indígena/
Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
_____ localizado
em _____, declaramos
que _____ é membro reconhecido
desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e
de _____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20____ (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO IV

Modelo de Formulário de Recurso

À Comissão Examinadora,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o

Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade na Universidade de Brasília, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)

- 2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)

- 3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____ de _____ de 20____ (Local/Estado e Data)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação dos Títulos.	
2. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
Declaro, ainda, ter ciência do teor do Edital do Processo Seletivo, disponíveis em http://www.ipol.unb.br.	
AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
<ol style="list-style-type: none"> 1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado. 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação. 3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

APERFEIÇOAMENTO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Participação em evento técnico, científico, social ou capacitação na área do curso.	1,0		
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado).	0,5		
ATUAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo).	1,0		
Organização de eventos na área do curso.	0,5		
PONTUAÇÃO MÁXIMA			